



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 372/94
 INTERESSADO : Jorge Cury Júnior
 ASSUNTO : Indicação Docente - FT de Birigüi
 RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
 PARECER CEE Nº : 719/94 - CETG - "D" Aprovado em 19-10-94
 Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Jorge Cury Júnior para lecionar, a partir de 01-02-94, as disciplinas "Introdução a Computação" e "Microinformática" no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído Curso de Pós-Graduação Especialização em Metodologia do Ensino Superior.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Jorge Cury Júnior para lecionar "Introdução a Computação" e "Microinformática", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi, até o final do ano letivo de 1995.



PROCESSO CEE Nº 372/94

PARECER CEE Nº 719/94

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 07 de outubro de 1994.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator



PROCESSO CEE Nº 372/94

PARECER CEE Nº 719/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

a CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

gala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG